



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VIII N°153 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 10 de Setembro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

---

**= DECRETO N° 064/2018 =**

REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR DE GESTÃO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N° 2.086/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída a competência do cargo de ASSESSOR DE GESTÃO, previsto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.086/2013, a qual caberá elaborar, acompanhar, executar as políticas públicas pertinentes à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, visando garantir a articulação da Proteção Social Básica com a Proteção Social Especial. Também deverá garantir o fluxo de informações com o CRAS sobre potencialidades e vulnerabilidades sociais das famílias do território, de forma que possa organizar a oferta de serviços e busca ativa, supervisionar o apoio técnico à oferta do PAIF e dos demais Serviços Socioassistenciais ofertados tanto nas unidades públicas, quanto nas entidades privadas sem fins lucrativos, prestadora de serviços.

Art. 2º. Diante das peculiaridades do cargo, frete à tecnicidade exigida, o mesmo deverá ser ocupado exclusivamente por Bacherel em Serviço Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES,  
05 de setembro de 2018.

---

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
Prefeito Municipal